



PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 90029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09 horas (horário de Brasília-DF)

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia e Secretarias.

OBJETO

Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias do município de Jacaraci – Bahia, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente ao Decreto Municipal n° 048/2025 - “com Prioridade Regional”

Este Pregão Eletrônico será conduzido conforme as normas previstas na Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 048/2025 e outras legislações pertinentes, com **preferência e exclusividade** de participação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos seguintes termos:

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)

Nos seguintes lotes, será aberta cota principal de 75% destinada à Ampla Concorrência, permitindo a participação de qualquer licitante, observando-se o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto na Lei Complementar n° 123/2006 e no art. 4° da Lei n° 14.133/2021:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35

COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (25%)

Nos seguintes lotes, será reservada uma cota de 25% exclusivamente para a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, §3°, da Lei Complementar n° 123/2006, combinado com o art. 4° da Lei n° 14.133/2021:



LOTES: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**.

Já para os LOTES de AMPLA CONCORRÊNCIA, qualquer empresa, independentemente de sua localização, poderá participar da disputa. A priorização de fornecedores locais e regionais na Administração Pública Municipal resulta em benefícios como:

- Geração de empregos formais, impulsionando o mercado de trabalho local;
- Aumento da arrecadação tributária municipal, garantindo retorno dos investimentos na própria cidade;
- Redução de custos logísticos, permitindo entregas mais eficientes e econômicas;
- Fomento ao associativismo e à organização dos pequenos fornecedores, fortalecendo o setor produtivo local.

Dessa forma, a presente licitação reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com o desenvolvimento sustentável de Jacaraci, garantindo um modelo de contratação pública que prioriza a inclusão econômica e a valorização dos pequenos negócios locais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h do dia 25 de novembro de 2025;

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h do dia 25 de novembro de 2025.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do MUNICÍPIO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRADAS** realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO Nº 048/2025, de 17 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias do município de Jacaraci – Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.
- 1.3. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.
- 1.4. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.5. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.gov.br e http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao.
- 1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.7. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas' junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4. **Para os 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, da planilha, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
 - 4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que trata o item anterior, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme § 2º do Art. 8º do Decreto n.º 8.538, de 2015.
 - 4.2. Nos termos da legislação vigente, em especial o art. 48, I da lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, da - se exclusividade para participação de Microempresa - ME/EPP/MEI, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente.
 - 4.3. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, bem como Decreto Municipal nº 048/2025, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
 - 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006
 - 4.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 3.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- 4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



- 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
 - 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 - 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
 - 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
 - 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
 - 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Quantidade cotada.
- 6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.1.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.12.
- 6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



6.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado

7.11. **O MODO DE DISPUTA ADOTADO SERÁ ABERTO/FECHADO.**

7.12. Neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo



- de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 7.19. Em relação a **LOTES** não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.20.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.21.5. É facultado à Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
 - 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias úteis** contados da solicitação.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.19. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.20. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **02 (dois) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.12. A verificação dos documentos será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**
- 9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



- 9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões <http://bllcompras.com>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o Pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5. fraudar a licitação
 - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1.1. advertência;
 - 13.2.1.2. multa;
 - 13.2.1.3. impedimento de licitar e contratar e



- 13.2.1.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.1.2.as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.1.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.1.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos



e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacaraci.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de contrato

Jacaraci, 03 de novembro de 2025.

Deusdedit Carvalho Rocha
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias do município de Jacaraci – Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
LOTE 1 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM			
1.1	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	60000
LOTE 2 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO 8 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)			
2.1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	100000
LOTE 3 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)/TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)			
3.1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	100000
3.2	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	20000
LOTE 4 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)			
4.1	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	700
LOTE 5 BRITA PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)			
5.1	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	1000
LOTE 6 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			
6.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	UND	30000
LOTE 7 CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32			
7.1	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	UND	16000
LOTE 8 AREIA GROSSA			
8.1	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	900
LOTE 9 MATERIAIS DE BRITAGEM PARA CONSTRUÇÃO			
9.1	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	500
9.2	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	350
LOTE 10 AREIA FINA			
10.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1100
LOTE 11 ARAME			
11.1	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	800
11.2	ARAME FARPADO 500M	UND	60
11.3	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	900
LOTE 12 BARRA, CANTONEIRA, PERFIL.ETC			
12.1	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	190
12.2	Barra chata de ferro 1"x1/4" - 6M	m	150
12.3	Barra chata de ferro 1/2"x1/4"	kg	150
12.4	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4"	kg	150
12.5	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	150
12.6	Cantoneira em alumínio 1 1/4" x 3/16" - 6M	m	180
12.7	Chapa de aço xadrez para pisos, e = 1/4"	kg	220
12.8	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	kg	70



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.9	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	800
12.10	Parafuso francês zincado, diâmetro 1/2", comprimento 2", com porca e arruela	un	800
12.11	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 40 CH 12 - 2,65MM	und	40
12.12	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 CH 14 - 2,00MM	und	40
12.13	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 CH 14 - 2,00MM	und	100
12.14	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 CH 14 - 2,00MM	und	200
12.15	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	200
12.16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	60
12.17	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	100
12.18	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	100
12.19	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	260
12.20	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	80
12.21	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	80
12.22	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m²	900
12.23	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	m²	800
12.24	Tela alambado gerdau, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m ou similar	m	1000
LOTE 13 TRELICA NERVURADA 4,2 MM/ Vergalhão, aço ca-50, 6,3 mm			
13.1	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	800
13.2	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	5000
LOTE 14 Vergalhão, aço ca-50, 8,0 mm			
14.1	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	1800
LOTE 15 Vergalhão, aço ca-50, 10,0 mm			
15.1	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	2500
LOTE 16 Vergalhão, aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm/Vergalhão, aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm			
16.1	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO, BARRA C/ 12 MTS	barra	400
16.2	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	600
LOTE 17 TUBOS E CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E INDUSTRIAL			
17.1	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	200
17.2	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	200
17.3	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	200
17.4	Chapa de aço galvanizado nº 30 - e=0,35mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	200
17.5	Tubo Aço Industrial DN 2" (50,8 mm) E=1,50mm, Peso=1,8237 kg/m	M	500
17.6	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm - 6M	m	300
17.7	Tubo industrial, em aço, retangular, dim 100 x 50 mm, e=3,17mm (1/8") - 6M	m	200
17.8	Tubo Metalon Galvanizado de 20x20 ch 20 - 6M	m	960
17.9	Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch 20 - 6M	m	480
17.10	Tubo Metalon galvanizado, 40x20mm, e= 0,95mm - 6M	m	920
LOTE 18 TUBOS GALVANIZADOS PARA CONDUÇÃO ESTRUTURAL			
18.1	Tubo cond galvanizado 3"x3.35 c rosca - 6M	M	350
LOTE 19 PRÉ-MOLDADO			
19.1	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	7000
19.2	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10000
19.3	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	1600



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 20 MADEIRA			
20.1	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	1000
20.2	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	60
20.3	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	80
20.4	COMPENSADO 160X220 10MM	und	50
20.5	COMPENSADO 160X220 15MM	und	50
20.6	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	50
20.7	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 10A12 X 2.20MTS	und	900
20.8	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 6A8 X 2.20MTS	und	1300
20.9	RIPA 1,2CM X 4,5CM	und	3500
20.10	RIPÃO 5,5CM, MISTO - NATURAL	und	2500
20.11	TÁBUA DE PINUS 15CM	und	1500
20.12	TÁBUA DE PINUS 30CM	und	1500
20.13	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	und	1500
LOTE 21 TELHAS CERÂMICAS E DE FIBROCIMENTO, CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS PARA COBERTURA			
21.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	1500
21.2	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	500
21.3	Telha cerâmica tipo americana, comprimento de *45* cm, rendimento de *12* telhas/m2	un	20000
21.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	200
21.5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200
21.6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200
LOTE 22 MATERIAIS METÁLICOS PARA COBERTURA E FIXAÇÃO			
22.1	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	500
22.2	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	200
22.3	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200
22.4	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM	UN	1000
22.5	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	1500
22.6	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL 1 ABA (SEM AMIANTO)	UN	300
22.7	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m ²	600
22.8	VEDA CALHA PARA METAL - 285G	KG	30
LOTE 23 GRANITO			
23.1	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	80
23.2	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	m	40
23.3	Rodapé granito cinza andorinha polido 10 x 2cm	m	60
23.4	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	220
LOTE 24 FORRO			
24.1	Acabamento simples/convencional para forro pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	m	400
24.2	Forro de pvc liso, branco, regua de 10 cm, espessura aproximada de 8 mm (com colocação / sem estrutura metálica)	m ²	2000
LOTE 25 MATERIAIS PARA PINTURA, REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO			
25.1	ARGAMASSA COLANTE AC I - PACOTE C/ (20 kg)	KG	30000
25.2	ARGAMASSA COLANTE AC II - PACOTE C/ (20 kg)	KG	20000
25.3	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - pacote c/ 15 kg	KG	8000



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



25.4	Corante para tinta	tb	300
25.5	Fundo fosfatizante (p/galvanizado) -(3,6 litros)	l	288
25.6	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL) - 18LT	KG	1500
25.7	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS - 15KG	KG	3000
25.8	Massa corrida a base pva (coralar ou similar) - 18L	l	4500
25.9	Massa corrida para superficies de ambientes internos - 15KG	kg	3000
25.10	Pigmento em pó xadrez	kg	1200
25.11	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR - 18LT	L	3680
25.12	Solvente Xilol - 900ML	l	450
LOTE 26 TINTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO E SINALIZAÇÃO			
26.1	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - 3,6L	L	5680
26.2	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - 18L	L	3240
LOTE 27 TINTAS PARA PAREDES E ACABAMENTO DECORATIVO			
27.1	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - 18L	L	1440
27.2	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA - 18L	L	2880
27.3	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo - 18L	l	6120
LOTE 28 TINTAS, VERNIZES E COMPLEMENTOS PARA PINTURA			
28.1	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	144
28.2	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE ÁGUA - COR BRANCA- 3,6L	L	720
28.3	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - 18L	L	7920
28.4	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar -18L	l	6480
28.5	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO - 3,6L	L	396
LOTE 29 REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS E COMPLEMENTOS			
29.1	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	m ²	1000
29.2	Cerâmica 10 x 20 cm, brilhante, eliane, linha metrô white ou similar	m ²	300
29.3	Cerâmica 50 x 50 cm, eliane, linha bianco plus po ou similar	m ²	700
29.4	Cerâmica 67 x 67 cm acetinado retificado, Arielle, linha laredo hd ou similar	m ²	4000
29.5	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 2500 até 6400 cm ²	m ²	1000
29.6	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	m ²	200
29.7	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	2000
29.8	Rejunte Superfino para Porcelanatos e Cerâmicos Quartzolit ou similar	kg	1500
LOTE 30 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS			
30.1	Dobradiça de canto, aço carbono com acabamento cromado, 3 1/2" x 2 1/4", Padoou similar	un	50
30.2	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	50
30.3	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100
30.4	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	40
30.5	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	60
30.6	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	60
30.7	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	30
30.8	Janela basculante, em aluminio perfil 20, 80 x 60 cm (a x l), 4 fls (1 fixa e 3 moveis), acabamento branco ou brilhante, batente de 3 a 4 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	un	30



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



30.9	Janela de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 120 cm (a x l), 2 fls moveis, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	un	46
30.10	Janela de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 200 cm (a x l), 4 fls, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar	un	30
30.11	Janela de correr, em alumínio perfil 25, 120 x 150 cm (a x l), 4 fls, bandeira com bascula, acabamento branco ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar	un	57
30.12	Janela integrada veneziana em alumínio perfil 25, 120 x 120 cm (a x l), 2 fls(2 vidros) e veneziana com acionamento manual, sem bandeira, acabamento brilhante, batente de 11,50 a 12,50 cm, com vidro 4 mm, incluso guarnicao	un	10
30.13	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	40
30.14	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	m ²	83
30.15	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	45
30.16	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	55
30.17	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	50
30.18	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m ²	50
30.19	Vidro martelado ou canelado, 4 mm - sem colocacao	m ²	50
LOTE 31 PORTAS DE MADEIRA E ACABAMENTOS			
31.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	80
31.2	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	40
31.3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	30
31.4	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	90
31.5	Porta em madeira compensada virola, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Un	100
LOTE 32 MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS			
32.1	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges livres p/ caixa água d= 50mm x 1 1/2"	un	35
32.2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	60
32.3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D	UN	50
32.4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D	UN	40
32.5	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D	UN	60
32.6	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	50
32.7	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	85
32.8	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	40
32.9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	10
32.10	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	30
32.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	45
32.12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	25
32.13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	40
32.14	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	20
32.15	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	20
32.16	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	UN	5
32.17	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	55
32.18	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	200
32.19	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	10



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



32.20	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	200
32.21	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	260
32.22	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	40
32.23	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	60
32.24	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	20
32.25	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
32.26	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	30
32.27	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	30
32.28	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10
32.29	CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	30
32.30	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
32.31	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	25
32.32	COLA BRANCA BASE PVA	KG	84
32.33	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	15
32.34	Cuba de embutir, circular, ref: L41, DECA ou similar	un	20
32.35	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	UN	20
32.36	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	10
32.37	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	10
32.38	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	45
32.39	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	20
32.40	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
32.41	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
32.42	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
32.43	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
32.44	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
32.45	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	80
32.46	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	15
32.47	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	20
32.48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	20
32.49	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
32.50	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	60
32.51	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50
32.52	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50
32.53	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	50
32.54	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	7
32.55	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	90
32.56	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	un	15
32.57	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	un	18
32.58	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	40
32.59	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	25
32.60	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	35
32.61	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	15
32.62	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	20



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



32.63	Sifao / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	un	80
32.64	SIFAO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50
32.65	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	60
32.66	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	15
32.67	Te pvc sanitario d= 40 x 40mm	un	50
32.68	Tê soldável, 25mm	un	100
32.69	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	90
32.70	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
32.71	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D	UN	40
32.72	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	60
32.73	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	50
32.74	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	65
32.75	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	70
32.76	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1500
32.77	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600
32.78	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	250
32.79	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	500
32.80	TUBO PVC, RÍGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	600
32.81	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, água fria (nbr-5648)	m	900
32.82	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, água fria (nbr-5648)	m	800
32.83	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, água fria (nbr-5648)	m	700
32.84	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, água fria (nbr-5648)	m	900
32.85	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPÃO PLÁSTICO	UN	100
32.86	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	10
32.87	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	20
32.88	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	UN	100
LOTE 33 MATERIAIS ELÉTRICOS			
33.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	800
33.2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UN	50
33.3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	100
33.4	Adaptador de compressao em polipropileno (pp), para tubo em pead, 20 mm x 3/4", para ligacao predial de água (nts 179)	un	40
33.5	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d	un	20
33.6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D	UN	20
33.7	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	30
33.8	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm2	un	25
33.9	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	un	20
33.10	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	40
33.11	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", com 2 estribos, e 2 isoladores	un	50
33.12	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	100
33.13	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	100
33.14	Barra roscada zincada ø 5/16"	m	80
33.15	Barra rosqueada ø 3/4" x 1000mm	un	65



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



33.16	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	300
33.17	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE BAQUELITE	UN	340
33.18	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	70
33.19	Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 0,6/1kv / 70°	m	1200
33.20	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	m	1000
33.21	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70°	m	1000
33.22	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm2 - 450/750V / 70°	m	600
33.23	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	200
33.24	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100
33.25	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	600
33.26	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	200
33.27	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	25
33.28	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	25
33.29	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	25
33.30	Caixa de sobrepor 6 entradas, tipo Condulete pvc rígido, p/eletroduto d = 1", sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar	un	60
33.31	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25
33.32	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25
33.33	Chuveiro Tradição, 4500W-127V, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	un	50
33.34	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	250
33.35	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	200
33.36	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	40
33.37	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	55
33.38	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	30
33.39	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	60
33.40	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/ 4"	un	40
33.41	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	40
33.42	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	45
33.43	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	45
33.44	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	40
33.45	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	20
33.46	Disjuntor tripolar 40A, padrão DIN (linha branca) 5S x 1 ou similar	un	5
33.47	Disjuntor tripolar 70 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	5
33.48	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	30
33.49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	60
33.50	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	2000
33.51	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1000
33.52	Eletroduto/condulete de pvc rígido, liso, cor cinza, de 1/2", para instalacoes aparentes (nbr 5410)	m	70
33.53	Eletroduto/condulete de pvc rígido, liso, cor cinza, de 3/4", para instalacoes aparentes (nbr 5410)	m	260
33.54	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	700
33.55	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	700
33.56	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	700
33.57	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	700



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



33.58	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	600
33.59	Fio flexível 2 x 1,0mm ² Fio flexível 2 x 1,0mm ²	m	8000
33.60	Fio flexível 2 x 1,5mm ² Fio flexível 2 x 2,5mm ²	m	10000
33.61	Fio flexível 2 x 4,0mm ² Fio flexível 2 x 4,0mm ²	m	7000
33.62	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	M	600
33.63	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	300
33.64	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20
33.65	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50
33.66	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	60
33.67	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	160
33.68	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	30
33.69	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO CR	UN	70
33.70	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50
33.71	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	250
33.72	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	300
33.73	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	60
33.74	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	70
33.75	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	120
33.76	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	70
33.77	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	100
33.78	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	80
33.79	Plug fêmea 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	90
33.80	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	90
33.81	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	160
33.82	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	160
33.83	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	40
33.84	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 27 DISJUNTORES CR	UN	40
33.85	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	10
33.86	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	20
33.87	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	16
33.88	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	UN	20
33.89	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	300
33.90	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXTERNO	UN	200
33.91	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UN	100
33.92	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UN	600
33.93	Sirene de alcance 1500m rotativa com estrobo	un	5
33.94	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	150
33.95	Soquete ou bocal de louça E40	un	60
33.96	TAMPA CEGA EM PVC P/CONDULETE 4 X 2"	UN	60
33.97	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	40
33.98	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	40



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



33.99	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	350
33.100	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20
LOTE 34 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO			
34.1	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	un	200
34.2	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	100
34.3	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	400
34.4	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	250
34.5	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	300
34.6	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	400
34.7	Luminaria aberta p/ iluminacao publica, tipo x-57 peterco ou equiv	un	80
34.8	Luminaria de led para iluminacao publica, de 138 w até 180 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	50
34.9	Luminaria de led para iluminacao publica, de 181 w até 239 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	50
34.10	Luminaria de led para iluminacao publica, de 240 w até 350 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	50
34.11	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w até 137 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	50
34.12	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-35 PETERCO OU EQUIV, (COMPLETA, INCL. LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W)	UN	50
34.13	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	300
34.14	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	70
34.15	Projeto externo em led de 10 w, 110 a 220v, *5.700* k*, angulo 10°, 25°, 45°, 60°, vida util > 20.000 horas, IP 65.	un	100
34.16	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	100
34.17	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-light ou similar	un	90
34.18	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	70
34.19	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	200
34.20	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	100
34.21	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	un	80
34.22	Refletor Slim Led 30 W Luz amarela 3.000K - G-Light ou similar	un	100
LOTE 35 FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO À CONSTRUÇÃO			
35.1	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	un	22
35.2	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LÂMINAS DE 8" A 12"	UN	75
35.3	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 12 L	UN	75
35.4	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	70
35.5	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	200
35.6	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	210
35.7	Broca 20 mm - vide a c=200mm	pç	15
35.8	Broca aço rápido mad/concreto - jogo c/ 9 peças	jpg	20
35.9	Broca em aço rápido Ø 9/64"	un	80
35.10	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM	UN	40
35.11	Cadeado 20mm, Pado ou similar	un	25
35.12	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	35
35.13	Cadeado 50mm, Pado ou similar	un	25
35.14	Cadeado 60mm, Pado ou similar	un	20
35.15	Cadeado 70mm CR 70 Papaiz ou similar	un	10
35.16	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	200
35.17	Carrinho de mão	un	250



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



35.18	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8 " CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA	UN	100
35.19	CORDA TRANCADA DE POLIETILENO (NYLON), FIO COM DIAMETRO 4 MM, CARGA DE RUPTURA DE 7,5 KN, PARA REDE DE PROTECAO E OUTROS	M	2750
35.20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	40
35.21	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	60
35.22	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4 " (300 x 3,2 x 19,05mm)	un	35
35.23	DISCO DE DESBASTE PARA ESTRUTURA METÁLICA DE 9" X 1/4" X 7/8" (225 X 6,25 X 21,87 MM)	UN	65
35.24	DISCO DE LIXA GRÃO GROSSO 180 MM	UN	100
35.25	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	60
35.26	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	400
35.27	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	60
35.28	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	90
35.29	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	70
35.30	FECHO DE EMBUTIR (TP UNHA) C/ ALAVANCA LATAO CROMADO - 40CM	UN	45
35.31	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	200
35.32	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	80
35.33	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UN	100
35.34	FOICE SEM CABO	UN	25
35.35	FOICE SEM CABO	UN	25
35.36	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	UN	4
35.37	LIMA QUADRADA BASTARDA 8", COM CABO	UN	20
35.38	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	70
35.39	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	400
35.40	LIXA EM FOLHA GRAO 80	UN	400
35.41	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	100
35.42	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	200
35.43	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m ²	2000
35.44	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	2000
35.45	Luva malha Pigmentada	par	100
35.46	Luva proteção de latex	par	60
35.47	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	70
35.48	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	700
35.49	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	600
35.50	Marreta 1 kg com cabo	un	25
35.51	MARTELO DE PEDREIRO, 1 CORTE, EM ACO, *500* G, COMPRIMENTO TOTAL DE *28* CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	15
35.52	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	200
35.53	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UN	85
35.54	Peneira para areia de Ø 50cm	un	85
35.55	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	65
35.56	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	45
35.57	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3 " (75 MM)	UN	40
35.58	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	110
35.59	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UN	60
35.60	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO, DIAMETRO 4,8 X 22 MM DE COMPRIMENTO (0,321 KG)	UN	2500



35.61	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4" (DIAMETRO X ESPESSURA)	UN	50
35.62	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	UN	40
35.63	Respirador / mascara semi facial com uma valvula de inalacao e duas de exalacao, protecao contra vapores organicos e gases acidos (1 filtro incluido)	un	100
35.64	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	200
35.65	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	70
35.66	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	70
35.67	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	90
35.68	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	46
35.69	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	7000
35.70	Trena com fita de aco de 10 m x 25 mm (comprimento x largura)	un	15
35.71	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	70
35.72	Tubo / mangueira preta em polietileno, linha pesada ou reforcada, tipo espaguete, para injecao de calda de cimento, d = 1/2", espessura 1,5 mm	m	300

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM

1.4.1. Considerando que os padrões e os níveis de qualidade dos **PRODUTOS/MATERIAIS** a serem adquiridos são usuais no mercado, entende-se que a futura aquisição/contratação se enquadra como de natureza **COMUM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção diversificados, necessários à execução de serviços de manutenção, reforma, recuperação e conservação de estradas, bem como das instalações prediais pertencentes a esta Administração Municipal.

2.2. Ressalta-se que a licitação anteriormente realizada não foi suficiente para suprir integralmente as demandas existentes, tornando imprescindível a abertura deste novo procedimento, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais e o bom andamento das atividades administrativas.

2.3. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das necessidades de diversos setores municipais, abrangendo, entre outras, as seguintes demandas: manutenção de departamentos públicos; reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), ginásios esportivos e escolas; manutenção e recuperação de unidades habitacionais; conservação de praças públicas e manutenção geral de prédios municipais.

2.4. A aquisição ora proposta é indispensável para assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2.5. Dessa forma, a realização deste certame visa atender às necessidades permanentes desta Administração, garantindo a eficiência, a continuidade e a economicidade na execução das ações públicas.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS:

3.1. A indústria da construção civil é reconhecida como uma das mais importantes atividades, porém também é responsável por impactos ambientais, sociais e econômicos consideráveis. Responsável por



consumir cerca de 75% das matérias-primas e emitir 1/3 dos gases de Efeito Estufa, é caracterizada a indústria mais poluente do Planeta e todas as etapas do processo produtivo geram impactos, principalmente no que se refere à extração de matérias-primas. Dentre os materiais utilizados na construção civil destacam-se: o cimento, a cal, a areia, a brita, o aço e o alumínio, e a produção de tais materiais apresenta como principais impactos: a supressão da vegetação, a alteração de uso e ocupação do solo e de cursos d'água, a contaminação por óleos e graxas das máquinas em casos de vazamento, a contaminação por substâncias presentes no solo além de poeira e resíduos sólidos.

3.2. Como medida de tratamento indicamos o uso de materiais ecológicos, além disso, a adoção de práticas de produção limpa, como o uso de energias renováveis, a redução do consumo de água e a gestão adequada de resíduos, pode contribuir para a redução desses impactos.

4. GERENCIAMENTO DE RISCO:

4.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.2. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4.3. Demais riscos e solução apresentada via Estudo Técnico Preliminar:

RISCO	SOLUÇÃO
Recebimento de materiais de construção em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais detecte alguma desconformidade, poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os prazos de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento no fornecimento de alimentação aos educandos, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) solicitação em remessa parcelada conforme necessidade e solicitação.*

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta online para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.27.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.27.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*



9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025 e será indicado na formalização do contrato no outro instrumento hábil.

Elaborado por:

CLÁUDIO ZEFERINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
(Processo Administrativo nº 185/2025)

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____ - Insc Est: _____ - Insc Mun: _____
- Endereço Completo: _____
- Tel: () _____ - Fax: () _____
- E-mail: _____
- Banco: _____ - Agência: _____ - Conta corrente: _____

OBJETO: Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias do município de Jacaraci – Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição/prestação dos serviços dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM						
1	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	45000			
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)						
2	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	75000			
LOTE 3 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)/TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)						
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	75000			
4	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	15000			
<i>SOMA DO LOTE</i>						
LOTE 4 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)						
5	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	525			
LOTE 5 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) BRITA PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)						
6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	750			
LOTE 6 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						
7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	UND	22500			
LOTE 7 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32						
8	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	UND	12000			
LOTE 8 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) AREIA GROSSA						
9	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	675			
LOTE 9 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) MATERIAIS DE BRITAGEM PARA CONSTRUÇÃO						
10	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	375			
11	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	263			
<i>SOMA DO LOTE</i>						
LOTE 10 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) AREIA FINA						



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	825			
LOTE 11 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) ARAME						
13	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	600			
14	ARAME FARPADO 500M	UND	45			
15	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	675			
SOMA DO LOTE						
LOTE 12 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) BARRA, CANTONEIRA, PERFIL.ETC						
16	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	143			
17	Barra chata de ferro 1"x1/4" - 6M	m	113			
18	Barra chata de ferro 1/2"x1/4"	kg	113			
19	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4"	kg	113			
20	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	113			
21	Cantoneira em alumínio 1 1/4" x 3/16" - 6M	m	135			
22	Chapa de aço xadrez para pisos, e = 1/4"	kg	165			
23	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	kg	53			
24	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	600			
25	Parafuso frances zincado, diametro 1/2", comprimento 2", com porca e arruela	un	600			
26	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 40 CH 12 - 2,65MM	und	30			
27	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 CH 14 - 2,00MM	und	30			
28	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 CH 14 - 2,00MM	und	75			
29	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 CH 14 - 2,00MM	und	150			
30	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	150			
31	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	45			
32	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	75			
33	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	75			
34	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	195			
35	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	60			
36	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60			
37	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m ²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m ²	675			
38	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m ²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	m ²	600			
39	Tela alambreado gerdau, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m ou similar	m	750			
SOMA DO LOTE						
LOTE 13 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) TRELICA NERVURADA 4,2 MM/ Vergalhao, aço ca-50, 6,3 mm						
40	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhao, barra c/ 12 mts	barra	600			
41	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	3750			
SOMA DO LOTE						
LOTE 14 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) Vergalhao, aço ca-50, 8,0 mm						
42	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhao, barra c/ 12 mts	barra	1350			
LOTE 15 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) Vergalhao, aço ca-50, 10,0 mm						
43	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhao, barra c/ 12 mts	barra	1875			
LOTE 16 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) Vergalhao, aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm/Vergalhao, aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm						
44	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO, BARRA C/ 12 MTS	barra	300			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



45	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	450			
SOMA DO LOTE						
LOTE 17 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) TUBOS E CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E INDUSTRIAL						
46	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	150			
47	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	150			
48	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	150			
49	Chapa de aço galvanizado nº 30 - e=0,35mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	150			
50	Tubo Aço Industrial DN 2" (50,8 mm) E=1,50mm, Peso=1,8237 kg/m	M	375			
51	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm - 6M	m	225			
52	Tubo industrial, em aço, retangular, dim 100 x 50 mm, e=3,17mm(1/8") - 6M	m	150			
53	Tubo Metalon Galvanizado de 20x20 ch 20 - 6M	m	720			
54	Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch 20 - 6M	m	360			
55	Tubo Metalon galvanizado, 40x20mm, e= 0,95mm - 6M	m	690			
SOMA DO LOTE						
LOTE 18 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) TUBOS GALVANIZADOS PARA CONDUÇÃO ESTRUTURAL						
56	Tubo cond galvanizado 3"x3.35 c rosca - 6M	M	263			
LOTE 19 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) PRÉ-MOLDADO						
57	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5250			
58	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	7500			
59	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	1200			
SOMA DO LOTE						
LOTE 20 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) MADEIRA						
60	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	750			
61	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	45			
62	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	60			
63	COMPENSADO 160X220 10MM	und	38			
64	COMPENSADO 160X220 15MM	und	38			
65	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	38			
66	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 10A12 X 2.20MTS	und	675			
67	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 6A8 X 2.20MTS	und	975			
68	RIPA 1,2CM X 4,5CM	und	2625			
69	RIPÃO 5,5CM, MISTO - NATURAL	und	1875			
70	TÁBUA DE PINUS 15CM	und	1125			
71	TÁBUA DE PINUS 30CM	und	1125			
72	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	und	1125			
SOMA DO LOTE						
LOTE 21 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) TELHAS CERÂMICAS E DE FIBROCIMENTO, CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS PARA COBERTURA						
73	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	1125			
74	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	375			
75	Telha ceramica tipo americana, comprimento de *45* cm, rendimento de *12* telhas/m2	un	15000			
76	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	150			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



77	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	150		
78	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	150		
SOMA DO LOTE					
LOTE 22 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) MATERIAIS METÁLICOS PARA COBERTURA E FIXAÇÃO					
79	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	375		
80	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	150		
81	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	150		
82	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM	UN	750		
83	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	1125		
84	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL 1 ABA (SEM AMIANTO)	UN	225		
85	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	450		
86	VEDA CALHA PARA METAL - 285G	KG	23		
SOMA DO LOTE					
LOTE 23 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - GRANITO					
87	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	60		
88	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	m	30		
89	Rodapé granito cinza andorinha polido 10 x 2cm	m	45		
90	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	165		
SOMA DO LOTE					
LOTE 24 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - FORRO					
91	Acabamento simples/convencional para forro pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	m	300		
92	Forro de pvc liso, branco, regua de 10 cm, espessura aproximada de 8 mm (com colocacao / sem estrutura metalica)	m²	1500		
SOMA DO LOTE					
LOTE 25 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - MATERIAIS PARA PINTURA, REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO					
93	ARGAMASSA COLANTE AC I - PACOTE C/ (20 kg)	KG	22500		
94	ARGAMASSA COLANTE AC II - PACOTE C/ (20 kg)	KG	15000		
95	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - pacote c/ 15 kg	KG	6000		
96	Corante para tinta	tb	225		
97	Fundo fosfatizante (p/galvanizado) -(3,6 litros)	l	216		
98	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL) - 18LT	KG	1125		
99	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS - 15KG	KG	2250		
100	Massa corrida a base pva (coralar ou similar) - 18L	l	3375		
101	Massa corrida para superficies de ambientes internos - 15KG	kg	2250		
102	Pigmento em pó xadrez	kg	900		
103	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR - 18LT	L	2760		
104	Solvente Xilol - 900ML	l	338		
SOMA DO LOTE					
LOTE 26 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - TINTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO E SINALIZAÇÃO					
105	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - 3,6L	L	4260		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



106	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - 18L	L	2430			
SOMA DO LOTE						
LOTE 27 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - TINTAS PARA PAREDES E ACABAMENTO DECORATIVO						
107	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - 18L	L	1080			
108	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA - 18L	L	2160			
109	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo - 18L	l	4590			
SOMA DO LOTE						
LOTE 28 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - TINTAS, VERNIZES E COMPLEMENTOS PARA PINTURA						
110	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	108			
111	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA- 3,6L	L	540			
112	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - 18L	L	5940			
113	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar -18L	l	4860			
114	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO - 3,6L	L	297			
SOMA DO LOTE						
LOTE 29 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS E COMPLEMENTOS						
115	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	m²	750			
116	Cerâmica 10 x 20 cm, brilhante, eliane, linha metrô white ou similar	m²	225			
117	Cerâmica 50 x 50 cm, eliane, linha bianco plus po ou similar	m²	525			
118	Cerâmica 67 x 67 cm acetinado retificado, Arielle, linha laredo hd ou similar	m²	3000			
119	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 2500 ate 6400 cm2	m²	750			
120	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	m²	150			
121	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	1500			
122	Rejunte Superfino para Porcelanatos e Cerâmicos Quartzolit ou similar	kg	1125			
SOMA DO LOTE						
LOTE 30 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						
123	Dobradica de canto, aço carbono com acabamento cromado, 3 1/2" x 2 1/4", Padoou similar	un	38			
124	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	38			
125	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	75			
126	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	30			
127	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	45			
128	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45			
129	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	23			
130	Janela basculante, em aluminio perfil 20, 80 x 60 cm (a x l), 4 fls (1 fixa e 3 moveis), acabamento branco ou brilhante, batente de 3 a 4 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	un	23			
131	Janela de correr, em aluminio perfil 25, 100 x 120 cm (a x l), 2 fls moveis, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	un	35			
132	Janela de correr, em aluminio perfil 25, 100 x 200 cm (a x l), 4 fls, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar	un	23			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



133	Janela de correr, em alumínio perfil 25, 120 x 150 cm (a x l), 4 fls, bandeira com bascula, acabamento branco ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar	un	43			
134	Janela integrada veneziana em alumínio perfil 25, 120 x 120 cm (a x l), 2 fls(2 vidros) e veneziana com acionamento manual, sem bandeira, acabamento brilhante, batente de 11,50 a 12,50 cm, com vidro 4 mm, incluso guarnicao	un	8			
135	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	30			
136	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	m²	62			
137	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	34			
138	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	41			
139	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	38			
140	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m²	38			
141	Vidro martelado ou canelado, 4 mm - sem colocacao	m²	38			
SOMA DO LOTE						
LOTE 31 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - PORTAS DE MADEIRA E ACABAMENTOS						
142	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	60			
143	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	30			
144	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	23			
145	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	68			
146	Porta em madeira compensada virola, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Un	75			
SOMA DO LOTE						
LOTE 32 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
147	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges livres p/ caixa agua d= 50mm x 1 1/2"	un	26			
148	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	45			
149	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D	UN	38			
150	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D	UN	30			
151	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D	UN	45			
152	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	38			
153	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	64			
154	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	30			
155	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	8			
156	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	23			
157	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	34			
158	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	19			
159	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
160	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



161	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	15		
162	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	UN	4		
163	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	41		
164	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	150		
165	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	8		
166	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	150		
167	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	195		
168	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	30		
169	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	45		
170	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	15		
171	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30		
172	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23		
173	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23		
174	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8		
175	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23		
176	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	38		
177	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	19		
178	COLA BRANCA BASE PVA	KG	63		
179	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	11		
180	Cuba de embutir, circular, ref: L41, DECA ou similar	un	15		
181	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	15		
182	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	8		
183	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	8		
184	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	34		
185	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
186	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	38		
187	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60		
188	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15		
189	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30		
190	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	75		
191	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60		
192	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	11		
193	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	15		
194	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	15		
195	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	75		
196	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	45		
197	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38		
198	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



199	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	38			
200	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	5			
201	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	68			
202	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	un	11			
203	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	un	14			
204	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	30			
205	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	19			
206	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	26			
207	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	11			
208	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	15			
209	Sifao / tubo sinfonado extensivel/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plastico branco	un	60			
210	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	38			
211	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	45			
212	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	11			
213	Te pvc sanitario d= 40 x 40mm	un	38			
214	Tê soldável, 25mm	un	75			
215	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	68			
216	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
217	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D	UN	30			
218	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	45			
219	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	38			
220	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	49			
221	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	53			
222	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1125			
223	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	450			
224	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	188			
225	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	375			
226	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	450			
227	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	675			
228	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	600			
229	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	525			
230	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	m	675			
231	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	75			
232	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	8			
233	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	15			
234	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	UN	75			
SOMA DO LOTE						
LOTE 33 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - MATERIAIS ELÉTRICOS						



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



235	ABRACAIDEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	600			
236	ABRACAIDEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UN	38			
237	ABRACAIDEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	75			
238	Adaptador de compressao em polipropileno (pp), para tubo em pead, 20 mm x 3/4", para ligacao predial de agua (nts 179)	un	30			
239	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d	un	15			
240	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D	UN	15			
241	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	23			
242	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm2	un	19			
243	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	un	15			
244	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	30			
245	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", com 2 estribos, e 2 isoladores	un	38			
246	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	75			
247	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	75			
248	Barra roscada zincada ø 5/16"	m	60			
249	Barra rosqueada ø 3/4" x 1000mm	un	49			
250	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	225			
251	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE BAQUELITE	UN	255			
252	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	53			
253	Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 0,6/1kv / 70°	m	900			
254	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	m	750			
255	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70°	m	750			
256	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm2 - 450/750V / 70°	m	450			
257	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	150			
258	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	75			
259	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	450			
260	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	150			
261	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	19			
262	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	19			
263	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	19			
264	Caixa de sobrepôr 6 entradas, tipo Condulete pvc rígido, p/eletroduto d = 1" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar	un	45			
265	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	19			
266	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	19			
267	Chuveiro Tradição, 4500W-127V, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	un	38			
268	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	188			
269	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	150			
270	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30			
271	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	41			
272	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	23			
273	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	45			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



274	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	un	30		
275	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	30		
276	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	34		
277	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	34		
278	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	30		
279	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	15		
280	Disjuntor tripolar 40A, padrão DIN (linha branca) 5S x 1 ou similar	un	4		
281	Disjuntor tripolar 70 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	4		
282	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	23		
283	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVAS	M	45		
284	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	1500		
285	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	750		
286	Eletroduto/conduleto de pvc rígido, liso, cor cinza, de 1/2", para instalaçoes aparentes (nbr 5410)	m	53		
287	Eletroduto/conduleto de pvc rígido, liso, cor cinza, de 3/4", para instalaçoes aparentes (nbr 5410)	m	195		
288	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	525		
289	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	525		
290	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	525		
291	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	525		
292	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	450		
293	Fio flexivel 2 x 1,0mm² Fio flexivel 2 x 1,0mm²	m	6000		
294	Fio flexivel 2 x 1,5mm² Fio flexivel 2 x 2,5mm²	m	7500		
295	Fio flexivel 2 x 4,0mm² Fio flexivel 2 x 4,0mm²	m	5250		
296	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	M	450		
297	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	225		
298	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	15		
299	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	38		
300	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	45		
301	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	120		
302	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	23		
303	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO CR	UN	53		
304	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	38		
305	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	188		
306	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	225		
307	LUVAS EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	45		
308	LUVAS EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	53		
309	LUVAS EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	90		
310	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	53		
311	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	75		
312	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	60		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



313	Plug fêmea 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	68			
314	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	68			
315	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	120			
316	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	120			
317	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	30			
318	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 27 DISJUNTORES CR	UN	30			
319	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	8			
320	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	15			
321	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	12			
322	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	UN	15			
323	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	225			
324	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXTERNO	UN	150			
325	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UN	75			
326	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UN	450			
327	Sirene de alcance 1500m rotativa com estrobo	un	4			
328	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	113			
329	Soquete ou bocal de louça E40	un	45			
330	TAMPA CEGA EM PVC P/CONDULETE 4 X 2"	UN	45			
331	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	30			
332	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	30			
333	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	263			
334	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	15			
SOMA DO LOTE						
LOTE 34 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO						
335	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	un	150			
336	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	75			
337	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	300			
338	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	188			
339	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	225			
340	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	300			
341	Luminaria aberta p/ iluminacao publica, tipo x-57 peterco ou equiv	un	60			
342	Luminaria de led para iluminacao publica, de 138 w ate 180 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	38			
343	Luminaria de led para iluminacao publica, de 181 w ate 239 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	38			
344	Luminaria de led para iluminacao publica, de 240 w ate 350 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	38			
345	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w ate 137 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	38			
346	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-35 PETERCO OU EQUIV, (COMPLETA, INCL. LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W)	UN	38			
347	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	225			
348	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	53			
349	Projeto externo em led de 10 w, 110 a 220v, *5.700* k*, angulo 10°, 25°, 45°, 60°, vida util > 20.000 horas, IP 65.	un	75			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



350	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	75			
351	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-light ou similar	un	68			
352	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	53			
353	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150			
354	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	75			
355	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	un	60			
356	Refletor Slim Led 30 W Luz amarela 3.000K - G-Light ou similar	un	75			
SOMA DO LOTE						
LOTE 35 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO À CONSTRUÇÃO						
357	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	un	17			
358	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	UN	56			
359	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 12 L	UN	56			
360	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	53			
361	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	150			
362	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	158			
363	Broca 20 mm - videa c=200mm	pç	11			
364	Broca aço rápido mad/concreto - jogo c/ 9 peças	jg	15			
365	Broca em aço rápido Ø 9/64"	un	60			
366	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM	UN	30			
367	Cadeado 20mm, Pado ou similar	un	19			
368	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	26			
369	Cadeado 50mm, Pado ou similar	un	19			
370	Cadeado 60mm, Pado ou similar	un	15			
371	Cadeado 70mm CR 70 Papaiz ou similar	un	8			
372	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	150			
373	Carrinho de mão	un	188			
374	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8 " CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA	UN	75			
375	CORDA TRANCADA DE POLIETILENO (NYLON), FIO COM DIAMETRO 4 MM, CARGA DE RUPTURA DE 7,5 KN, PARA REDE DE PROTECAO E OUTROS	M	2063			
376	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	30			
377	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	45			
378	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4 " (300 x 3,2 x 19,05mm)	un	26			
379	DISCO DE DESBASTE PARA ESTRUTURA METÁLICA DE 9" X 1/4" X 7/8" (225 X 6,25 X 21,87 MM)	UN	49			
380	DISCO DE LIXA GRÃO GROSSO 180 MM	UN	75			
381	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	45			
382	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	300			
383	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	45			
384	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	68			
385	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	53			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



386	FECHO DE EMBUTIR (TP UNHA) C/ ALAVANCA LATAO CROMADO - 40CM	UN	34			
387	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	150			
388	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	60			
389	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UN	75			
390	FOICE SEM CABO	UN	19			
391	FOICE SEM CABO	UN	19			
392	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	UN	3			
393	LIMA QUADRADA BASTARDA 8", COM CABO	UN	15			
394	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	53			
395	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	300			
396	LIXA EM FOLHA GRAO 80	UN	300			
397	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	75			
398	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	150			
399	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	1500			
400	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	1500			
401	Luva malha Pigmentada	par	75			
402	Luva proteção de latex	par	45			
403	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	53			
404	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	525			
405	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	450			
406	Marreta 1 kg com cabo	un	19			
407	MARTELO DE PEDREIRO, 1 CORTE, EM ACO, *500* G, COMPRIMENTO TOTAL DE *28* CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	11			
408	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	150			
409	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UN	64			
410	Peneira para areia de Ø 50cm	un	64			
411	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	49			
412	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	34			
413	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3 " (75 MM)	UN	30			
414	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	83			
415	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UN	45			
416	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO, DIAMETRO 4,8 X 22 MM DE COMPRIMENTO (0,321 KG)	UN	1875			
417	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4" (DIAMETRO X ESPESSURA)	UN	38			
418	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	UN	30			
419	Respirador / mascara semi facial com uma valvula de inalacao e duas de exalacao, protecao contra vapores organicos e gases acidos (1 filtro incluido)	un	75			
420	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	150			
421	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	53			
422	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	53			
423	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	68			
424	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	35			
425	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	5250			
426	Trena com fita de aco de 10 m x 25 mm (comprimento x largura)	un	11			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



427	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	53		
428	Tube / mangueira preta em polietileno, linha pesada ou reforçada, tipo espaguete, para injeção de calda de cimento, d = 1/2", espessura 1,5 mm	m	225		
SOMA DO LOTE					
LOTE 36 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM					
429	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	15000		
LOTE 37 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)					
430	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	25000		
LOTE 38 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)/TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)					
431	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	25000		
432	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	5000		
SOMA DO LOTE					
LOTE 39 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)					
433	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	175		
LOTE 40 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - BRITA PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)					
434	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	250		
LOTE 41 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32					
435	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	UND	7500		
LOTE 42 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32					
436	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	UND	4000		
LOTE 43 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - AREIA GROSSA					
437	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	225		
LOTE 44 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - MATERIAIS DE BRITAGEM PARA CONSTRUÇÃO					
438	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	125		
439	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	87		
SOMA DO LOTE					
LOTE 45 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - AREIA FINA					
440	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	275		
LOTE 46 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - ARAME					
441	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	200		
442	ARAME FARPADO 500M	UND	15		
443	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	225		
SOMA DO LOTE					
LOTE 47 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - BARRA, CANTONEIRA, PERFIL.ETC					
444	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	47		
445	Barra chata de ferro 1"x1/4" - 6M	m	37		
446	Barra chata de ferro 1/2"x1/4"	kg	37		
447	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4"	kg	37		
448	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	37		
449	Cantoneira em alumínio 1 1/4" x 3/16" - 6M	m	45		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



450	Chapa de aço xadrez para pisos, e = 1/4"	kg	55		
451	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	kg	17		
452	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	200		
453	Parafuso frances zincado, diâmetro 1/2", comprimento 2", com porca e arruela	un	200		
454	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 40 CH 12 - 2,65MM	und	10		
455	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 CH 14 - 2,00MM	und	10		
456	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 CH 14 - 2,00MM	und	25		
457	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 CH 14 - 2,00MM	und	50		
458	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	50		
459	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	15		
460	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	25		
461	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	25		
462	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	65		
463	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	20		
464	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	20		
465	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m²	225		
466	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	m²	200		
467	Tela alambrado gerdau, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m ou similar	m	250		
SOMA DO LOTE					
LOTE 48 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TRELICA NERVURADA 4,2 MM/ Vergalhao, aço ca-50, 6,3 mm					
468	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	200		
469	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	1250		
SOMA DO LOTE					
LOTE 49 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - Vergalhao, aço ca-50, 8,0 mm					
470	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	450		
LOTE 50 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - Vergalhao, aço ca-50, 10,0 mm					
471	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	625		
LOTE 51 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - Vergalhao, aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm/Vergalhao, aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm					
472	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO, BARRA C/ 12 MTS	barra	100		
473	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão, barra c/ 12 mts	barra	150		
SOMA DO LOTE					
LOTE 52 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TUBOS E CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E INDUSTRIAL					
474	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	50		
475	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	50		
476	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	50		
477	Chapa de aço galvanizado nº 30 - e=0,35mm - dimensões 2,00x1,00m	m²	50		
478	Tubo Aço Industrial DN 2" (50,8 mm) E=1,50mm, Peso=1,8237 kg/m	M	125		
479	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm - 6M	m	75		
480	Tubo industrial, em aço, retangular, dim 100 x 50 mm, e=3,17mm(1/8") - 6M	m	50		
481	Tubo Metalon Galvanizado de 20x20 ch 20 - 6M	m	240		
482	Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch 20 - 6M	m	120		
483	Tubo Metalon galvanizado, 40x20mm, e= 0,95mm - 6M	m	230		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



SOMA DO LOTE					
LOTE 53 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TUBOS GALVANIZADOS PARA CONDUÇÃO ESTRUTURAL					
484	Tube cond galvanizado 3"x3.35 c rosca - 6M	M	87		
LOTE 54 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - PRÉ-MOLDADO					
485	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	1750		
486	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	2500		
487	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	400		
SOMA DO LOTE					
LOTE 55 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - MADEIRA					
488	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	250		
489	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	15		
490	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	20		
491	COMPENSADO 160X220 10MM	und	12		
492	COMPENSADO 160X220 15MM	und	12		
493	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	und	12		
494	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 10A12 X 2.20MTS	und	225		
495	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 6A8 X 2.20MTS	und	325		
496	RIPA 1,2CM X 4,5CM	und	875		
497	RIPÃO 5,5CM, MISTO - NATURAL	und	625		
498	TÁBUA DE PINUS 15CM	und	375		
499	TÁBUA DE PINUS 30CM	und	375		
500	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	und	375		
SOMA DO LOTE					
LOTE 56 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TELHAS CERÂMICAS E DE FIBROCIMENTO, CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS PARA COBERTURA					
501	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	375		
502	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	125		
503	Telha ceramica tipo americana, comprimento de *45* cm, rendimento de *12* telhas/m2	un	5000		
504	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	50		
505	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50		
506	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50		
SOMA DO LOTE					
LOTE 57 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - MATERIAIS METÁLICOS PARA COBERTURA E FIXAÇÃO					
507	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	125		
508	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	50		
509	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	50		
510	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM	UN	250		
511	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	375		
512	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL 1 ABA (SEM AMIANTO)	UN	75		
513	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	150		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



514	VEDA CALHA PARA METAL - 285G	KG	7			
SOMA DO LOTE						
LOTE 58 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - GRANITO						
515	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	20			
516	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	m	10			
517	Rodapé granito cinza andorinha polido 10 x 2cm	m	15			
518	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	55			
SOMA DO LOTE						
LOTE 59 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - FORRO						
519	Acabamento simples/convencional para forro pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	m	100			
520	Forro de pvc liso, branco, regua de 10 cm, espessura aproximada de 8 mm (com colocacao / sem estrutura metalica)	m²	500			
SOMA DO LOTE						
LOTE 60 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - MATERIAIS PARA PINTURA, REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO						
521	ARGAMASSA COLANTE AC I -PACOTE C/ (20 kg)	KG	7500			
522	ARGAMASSA COLANTE AC II - PACOTE C/ (20 kg)	KG	5000			
523	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - pacote c/ 15 kg	KG	2000			
524	Corante para tinta	tb	75			
525	Fundo fosfatizante (p/galvanizado) -(3,6 litros)	l	72			
526	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL) - 18LT	KG	375			
527	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS - 15KG	KG	750			
528	Massa corrida a base pva (coralar ou similar) - 18L	l	1125			
529	Massa corrida para superficies de ambientes internos - 15KG	kg	750			
530	Pigmento em pó xadrez	kg	300			
531	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR - 18LT	L	920			
532	Solvente Xilol - 900ML	l	112			
SOMA DO LOTE						
LOTE 61 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TINTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO E SINALIZAÇÃO						
533	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - 3,6L	L	1420			
534	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - 18L	L	810			
SOMA DO LOTE						
LOTE 62 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TINTAS PARA PAREDES E ACABAMENTO DECORATIVO						
535	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - 18L	L	360			
536	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA - 18L	L	720			
537	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo - 18L	l	1530			
SOMA DO LOTE						
LOTE 63 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - TINTAS, VERNIZES E COMPLEMENTOS PARA PINTURA						
538	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	36			
539	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA- 3,6L	L	180			
540	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - 18L	L	1980			
541	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar -18L	l	1620			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



542	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO - 3,6L	L	99			
SOMA DO LOTE						
LOTE 64 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS E COMPLEMENTOS						
543	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	m²	250			
544	Cerâmica 10 x 20 cm, brilhante, eliane, linha metrô white ou similar	m²	75			
545	Cerâmica 50 x 50 cm, eliane, linha bianco plus po ou similar	m²	175			
546	Cerâmica 67 x 67 cm acetinado retificado, Arielle, linha laredo hd ou similar	m²	1000			
547	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 2500 ate 6400 cm2	m²	250			
548	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	m²	50			
549	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	500			
550	Rejunte Superfino para Porcelanatos e Cerâmicos Quartzolit ou similar	kg	375			
SOMA DO LOTE						
LOTE 65 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						
551	Dobradiça de canto, aço carbono com acabamento cromado, 3 1/2" x 2 1/4", Padoou similar	un	12			
552	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	12			
553	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	25			
554	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	10			
555	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	15			
556	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	15			
557	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	7			
558	Janela basculante, em aluminio perfil 20, 80 x 60 cm (a x l), 4 fls (1 fixa e 3 moveis), acabamento branco ou brilhante, batente de 3 a 4 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	un	7			
559	Janela de correr, em aluminio perfil 25, 100 x 120 cm (a x l), 2 fls moveis, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	un	11			
560	Janela de correr, em aluminio perfil 25, 100 x 200 cm (a x l), 4 fls, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar	un	7			
561	Janela de correr, em aluminio perfil 25, 120 x 150 cm (a x l), 4 fls, bandeira com bascula, acabamento branco ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar	un	14			
562	Janela integrada veneziana em aluminio perfil 25, 120 x 120 cm (a x l), 2 fls (2 vidros) e veneziana com acionamento manual, sem bandeira, acabamento brilhante, batente de 11,50 a 12,50 cm, com vidro 4 mm, incluso guarnicao	un	2			
563	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10			
564	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	m²	21			
565	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	11			
566	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	14			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



567	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	12			
568	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m²	12			
569	Vidro martelado ou canelado, 4 mm - sem colocacao	m²	12			
SOMA DO LOTE						
LOTE 66 PORTAS DE MADEIRA E ACABAMENTOS						
570	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	20			
571	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	10			
572	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	7			
573	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	22			
574	Porta em madeira compensada virola, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Un	25			
SOMA DO LOTE						
LOTE 67 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
575	Adaptador pvc rigidado soldavel c/ flanges livres p/ caixa agua d= 50mm x 1 1/2"	un	9			
576	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15			
577	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D	UN	12			
578	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D	UN	10			
579	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D	UN	15			
580	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	12			
581	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	21			
582	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	10			
583	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2			
584	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	7			
585	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	11			
586	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6			
587	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10			
588	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
589	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	5			
590	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	UN	1			
591	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	14			
592	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	50			
593	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	2			
594	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	50			
595	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	65			
596	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	10			
597	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	15			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



598	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	5		
599	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10		
600	CAP PVC, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7		
601	CAP PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7		
602	CAP PVC, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2		
603	CAP PVC, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7		
604	CAP PVC, SOLDAREL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12		
605	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6		
606	COLA BRANCA BASE PVA	KG	21		
607	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	4		
608	Cuba de embutir, circular, ref: L41, DECA ou similar	un	5		
609	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	5		
610	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	2		
611	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	2		
612	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11		
613	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5		
614	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12		
615	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20		
616	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5		
617	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10		
618	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25		
619	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
620	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	4		
621	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	5		
622	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	5		
623	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25		
624	LUVA PVC SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
625	LUVA PVC SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12		
626	LUVA PVC SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12		
627	LUVA SOLDAREL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	12		
628	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	2		
629	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	22		
630	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	un	4		
631	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	un	4		
632	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	10		
633	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6		
634	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	9		
635	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	4		
636	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	5		



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



637	Sifao / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	un	20			
638	SIFAPO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	12			
639	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	15			
640	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	4			
641	Te pvc sanitario d= 40 x 40mm	un	12			
642	Tê soldável, 25mm	un	25			
643	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	22			
644	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
645	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D	UN	10			
646	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	15			
647	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	12			
648	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	16			
649	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	17			
650	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	375			
651	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	150			
652	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	62			
653	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	125			
654	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	150			
655	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	225			
656	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	200			
657	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	175			
658	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	m	225			
659	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	25			
660	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	2			
661	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	5			
662	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	UN	25			
SOMA DO LOTE						
LOTE 68 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - MATERIAIS ELÉTRICOS						
663	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	200			
664	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UN	12			
665	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	25			
666	Adaptador de compressao em polipropileno (pp), para tubo em pead, 20 mm x 3/4", para ligacao predial de agua (nts 179)	un	10			
667	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d	un	5			
668	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D	UN	5			
669	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	7			
670	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm2	un	6			
671	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	un	5			
672	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	10			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



673	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", com 2 estribos, e 2 isoladores	un	12			
674	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	25			
675	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	25			
676	Barra roscada zincada ø 5/16"	m	20			
677	Barra rosqueada ø 3/4" x 1000mm	un	16			
678	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	75			
679	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE BAQUELITE	UN	85			
680	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	17			
681	Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 0,6/1kv / 70°	m	300			
682	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	m	250			
683	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70°	m	250			
684	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm2 - 450/750V / 70°	m	150			
685	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	50			
686	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	25			
687	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	150			
688	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	50			
689	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	6			
690	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	6			
691	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	6			
692	Caixa de sobrepôr 6 entradas, tipo Condulete pvc rígido, p/eletroduto d = 1" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar	un	15			
693	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6			
694	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6			
695	Chuveiro Tradição, 4500W-127V, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	un	12			
696	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	62			
697	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	50			
698	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10			
699	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	14			
700	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	7			
701	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	15			
702	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	un	10			
703	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	10			
704	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	11			
705	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	11			
706	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	10			
707	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	5			
708	Disjuntor tripolar 40A, padrão DIN (linha branca) 5S x 1 ou similar	un	1			
709	Disjuntor tripolar 70 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	1			
710	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	7			
711	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	15			
712	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	500			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



713	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	250			
714	Eletroduto/conduleto de pvc rígido, liso, cor cinza, de 1/2", para instalaçoes aparentes (nbr 5410)	m	17			
715	Eletroduto/conduleto de pvc rígido, liso, cor cinza, de 3/4", para instalaçoes aparentes (nbr 5410)	m	65			
716	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	175			
717	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	175			
718	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	175			
719	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	175			
720	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150			
721	Fio flexivel 2 x 1,0mm² Fio flexivel 2 x 1,0mm²	m	2000			
722	Fio flexivel 2 x 1,5mm² Fio flexivel 2 x 2,5mm²	m	2500			
723	Fio flexivel 2 x 4,0mm² Fio flexivel 2 x 4,0mm²	m	1750			
724	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	M	150			
725	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	75			
726	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	5			
727	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	12			
728	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	15			
729	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	40			
730	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	7			
731	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO CR	UN	17			
732	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	12			
733	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	62			
734	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	75			
735	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	15			
736	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	17			
737	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30			
738	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	17			
739	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	25			
740	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	20			
741	Plug fêmea 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	22			
742	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	22			
743	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	40			
744	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	40			
745	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	10			
746	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 27 DISJUNTORES CR	UN	10			
747	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	2			
748	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	5			
749	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	4			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



750	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	UN	5			
751	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	75			
752	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXTERNO	UN	50			
753	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UN	25			
754	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UN	150			
755	Sirene de alcance 1500m rotativa com estrobo	un	1			
756	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	37			
757	Soquete ou bocal de louça E40	un	15			
758	TAMPA CEGA EM PVC P/CONDULETE 4 X 2"	UN	15			
759	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	10			
760	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	10			
761	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	87			
762	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	5			
SOMA DO LOTE						
LOTE 69 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO						
763	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	un	50			
764	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	25			
765	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	100			
766	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	62			
767	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	75			
768	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	100			
769	Luminaria aberta p/ iluminacao publica, tipo x-57 peterco ou equiv	un	20			
770	Luminaria de led para iluminacao publica, de 138 w ate 180 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	12			
771	Luminaria de led para iluminacao publica, de 181 w ate 239 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	12			
772	Luminaria de led para iluminacao publica, de 240 w ate 350 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	12			
773	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w ate 137 w, involucro em aluminio ou aco inox	un	12			
774	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-35 PETERCO OU EQUIV, (COMPLETA, INCL. LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W)	UN	12			
775	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	75			
776	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	17			
777	Projeto externo em led de 10 w, 110 a 220v, *5.700° k*, angulo 10°, 25°, 45°, 60°, vida util > 20.000 horas, IP 65.	un	25			
778	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	25			
779	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-light ou similar	un	22			
780	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	17			
781	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	50			
782	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	25			
783	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	un	20			
784	Refletor Slim Led 30 W Luz amarela 3.000K - G-Light ou similar	un	25			
SOMA DO LOTE						



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 70 - COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (25%) - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO À CONSTRUÇÃO						
785	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	un	5			
786	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	UN	19			
787	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 12 L	UN	19			
788	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	17			
789	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	50			
790	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	52			
791	Broca 20 mm - videa c=200mm	pç	4			
792	Broca aço rápido mad/concreto - jogo c/ 9 peças	kg	5			
793	Broca em aço rápido Ø 9/64"	un	20			
794	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM	UN	10			
795	Cadeado 20mm, Pado ou similar	un	6			
796	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	9			
797	Cadeado 50mm, Pado ou similar	un	6			
798	Cadeado 60mm, Pado ou similar	un	5			
799	Cadeado 70mm CR 70 Papaiz ou similar	un	2			
800	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	50			
801	Carrinho de mão	un	62			
802	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8 " CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA	UN	25			
803	CORDA TRANCADA DE POLIETILENO (NYLON), FIO COM DIAMETRO 4 MM, CARGA DE RUPTURA DE 7,5 KN, PARA REDE DE PROTECAO E OUTROS	M	687			
804	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	10			
805	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	15			
806	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4 " (300 x 3,2 x 19,05mm)	un	9			
807	DISCO DE DESBASTE PARA ESTRUTURA METÁLICA DE 9" X 1/4" X 7/8" (225 X 6,25 X 21,87 MM)	UN	16			
808	DISCO DE LIXA GRÃO GROSSO 180 MM	UN	25			
809	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	15			
810	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	100			
811	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	15			
812	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	22			
813	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	17			
814	FECHO DE EMBUTIR (TP UNHA) C/ ALAVANCA LATAO CROMADO - 40CM	UN	11			
815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	50			
816	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	20			
817	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UN	25			
818	FOICE SEM CABO	UN	6			
819	FOICE SEM CABO	UN	6			
820	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	UN	1			
821	LIMA QUADRADA BASTARDA 8", COM CABO	UN	5			
822	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	17			
823	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	100			
824	LIXA EM FOLHA GRAO 80	UN	100			
825	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	25			



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



826	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	50			
827	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	500			
828	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	500			
829	Luva malha Pigmentada	par	25			
830	Luva proteção de latex	par	15			
831	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	17			
832	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	175			
833	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	150			
834	Marreta 1 kg com cabo	un	6			
835	MARTELO DE PEDREIRO, 1 CORTE, EM ACO, *500* G, COMPRIMENTO TOTAL DE *28* CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	4			
836	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50			
837	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UN	21			
838	Peneira para areia de Ø 50cm	un	21			
839	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	16			
840	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	11			
841	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3 " (75 MM)	UN	10			
842	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	27			
843	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UN	15			
844	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO, DIAMETRO 4,8 X 22 MM DE COMPRIMENTO (0,321 KG)	UN	625			
845	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4" (DIAMETRO X ESPESSURA)	UN	12			
846	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	UN	10			
847	Respirador / mascara semi facial com uma valvula de inalacao e duas de exalacao, protecao contra vapores organicos e gases acidos (1 filtro incluido)	un	25			
848	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	50			
849	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	17			
850	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	17			
851	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	22			
852	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	11			
853	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1750			
854	Trena com fita de aco de 10 m x 25 mm (comprimento x largura)	un	4			
855	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	17			
856	Tubo / mangueira preta em polietileno, linha pesada ou reforçada, tipo espaguete, para injecao de calda de cimento, d = 1/2", espessura 1,5 mm	m	75			
SOMA DO LOTE						
total geral DOS LOTES						

2. Preço total da proposta é R\$ xxxxxxxxxxxxxxx,xx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF):

- CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas,



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal



ANEXO III
MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2025)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusededit Carvalho Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 0953914283 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 826.741.915-20, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, brasileira, ambos os **FUNDOS** com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2025 publicada no de/...../2025 processo administrativo n.º ____/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias do município de Jacaraci – Bahia, com participação exclusiva e regionalizada para ME e EPP, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 048/2025 - “com Prioridade Regional”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os LOTES com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos LOTES.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacaraci, ---- de -----de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ:13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11 901.856/0001-54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.860.469/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.586.126/0001-50

Empresa

CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 185/2025)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACARACI, POR
INTERMÉDIO DO (A) E**

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusededit Carvalho Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310.000, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, juntamente com O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, brasileira, ambos os FUNDOS com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, doravante denominado **CONTRATANTES**, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[Pregão Eletrônico] OU [Concorrência]* nº *XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de *[objeto]*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE							
TOTAL GERAL DOS LOTES							

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. *Fornecer todos os materiais em quantidade e qualidade adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.15. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.16. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.18. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.19. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e



- V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Jacaraci - BA, 00 de xxxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ:13.677.109/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11 901.856/0001-54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.860.469/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.586.126/0001-50

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: